



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## PORTARIA Nº 10.801, de 25 de outubro de 2018.

Publicado no mural  
da PMJN em  
25/10/18  
*Carla*

**Estabelece normas para disciplinar matrículas e rematrículas das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2019.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.494, de 22/10/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação (Semed);

Considerando a necessidade de se estabelecer normas disciplinares quanto as matrículas e rematrículas nas instituições de ensino da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2019, nas instituições de ensino da rede pública municipal, que atenderão ao disposto na presente Portaria, obedecendo aos preceitos constitucionais.

**Art. 2º.** Para matrículas na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental deverá ser observada a idade da criança até a data base de 31/03/2019.

**§ 1º.** A educação infantil compreende aquela oferecida para crianças na faixa etária de 4 meses completos a 5 anos e 11 meses.

**§ 2º.** É obrigatória a matrícula de crianças a partir de 4 (quatro) anos completados até o dia 31/03/2019.

**§ 3º.** As crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou que completarão 6 (seis) anos até 31/03/2019 devem ser matriculadas no 1º ano do ensino fundamental.

**Art. 3º.** As matrículas deverão obedecer a regionalização da rede municipal, conforme anexos I e II para o ensino fundamental e anexo III para educação infantil.

**Art. 4º.** Toda matrícula será efetivada para o atendimento em horário parcial.

**Art. 5º.** As matrículas deverão ser efetuadas na instituição de ensino mais próxima do domicílio do aluno.

*Carla*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**§ 1º.** As matrículas para as creches: EMEI "Claudete Teresinha Cometti" e EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi" deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação (Semed).

**§ 2º.** Só poderão ser efetuadas matrículas novas em instituição de ensino que não sejam a mais próxima da residência do aluno quando esta não dispuser mais de vagas, devendo os pais apresentarem declaração, emitida pela Semed, de que não há mais vagas.

**§ 3º.** Não fará jus ao transporte escolar o estudante que optar por não estudar na escola mais próxima de sua residência, exceto as que se encontrarem na situação prevista no parágrafo anterior.

**§ 4º.** O turno pleiteado estará condicionado a disponibilidade de vaga.

**Art. 6º.** Em todos os casos de matrícula e rematrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I.** comprovante de residência em nome do pai, mãe ou representante legal do aluno;
- II.** certidão de nascimento;
- III.** cartão de vacinação atualizado;
- IV.** cartão nacional do SUS;
- V.** cartão do Programa Bolsa Família (caso seja inscrito).

**Parágrafo único.** Nos casos de criança que não dispunha de certidão de nascimento, a escola deverá orientar os pais ou responsável a procurar o Conselho Tutelar para orientação de como obter o documento.

**Art. 7º.** A matrícula da educação infantil está condicionada ao número de vagas existentes nas instituições de ensino, que para a organização das turmas obedece aos parâmetros estabelecidos nos artigos 173 e 174 da Resolução nº 3.777/2014 do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 8º.** Os diretores das instituições de ensino deverão solicitar aos pais, que não confirmarem a rematrícula, uma declaração que não tem interesse na vaga.

**Art. 9º.** Cabe à direção da instituição de ensino encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos cujos pais não efetuaram a rematrícula e não solicitaram a transferência.

**Art. 10.** É vedada a reserva de vagas por quaisquer mecanismos que privilegie uns em detrimento de outros.

**Art. 11.** A escola pública não poderá discriminar o aluno em razão de raça, credo, idade, sexo e/ou alunos com deficiência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**Art. 12.** Cabe ao diretor da instituição de ensino:

**I.** divulgar o período para matrícula e rematrícula junto à comunidade; Conselho de Escola; pessoal docente, técnico, administrativo e principalmente aos pais ou responsáveis pelas crianças;

**II.** primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, bem como nas demais legislações vigentes, implicando em responsabilidade administrativa a sua inobservância.

**Art. 13.** Os pais ou responsáveis deverão, no ato da matrícula ou rematrícula, assinar formulário próprio, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações.

**Art. 14** - Ficam estabelecidos os períodos de:

**I. 07/11/2018 a 14/11/2018** para as **rematrículas**;

**II. 27/11/2018 a 29/11/2018** para as **matrículas**.

**Art. 15.** Os casos omissos na presente Portaria deverão ser apreciados pela Semed.

**Art. 16** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de outubro de 2018.

  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de outubro de 2018.

  
Carla Carrara Nascimento  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO I

### REGIONALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEF "Missionários Combonianos"	Rio Hotel Rio Saúna Bairro Santa Luzia / Av. Brasil Bairro Gadiolli / Av. Brasil Bairro Santa Helena Bairro de Fátima Bairro Nossa Sra. da Penha Bairro Carrareto Bairro Demétrio Ribeiro Bairro São Brás Alto Bérgamo Santo Antônio Rua Tabelião Alfredo Almeida Bairro Ernesto Silva Rua Arnulfo Neves Trevo de Colatina / Casa Brasil Rua 7 de Setembro Rua 15 de Novembro Av. Presidente Vargas (parte) Bairro Triângulo Rua Jerônimo Carlesso Rua Cipriano dos Santos
EMEF "Pedro Nolasco"	Rua Miguel Cabidelli Av. Presidente Vargas (parte) Bairro Floresta Bairro Cruzeiro Rua Eurico Salles Rua Nossa Sra. do Líbano Rua Negri Orestes Bairro Rodoviária Bairro Crubixá Bairro Monte Líbano Bairro Vila Nova de Baixo Bairro Vila Nova de Cima Mundo Novo Rua Fábio Ruschi Rua Pedro Nolasco Rua Pedro Zangrande
EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"	Bairro Cohab Bairro São Carlos I Bairro São Carlos II Bairro Caboclo Bernardo Monte Seco

*Assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"	Retiro Bairro Piraqueçu Bairro Cristal Ribeirão de Cima Ribeirão do Meio Juá Pasto Novo Ribeirão do Sapê Barro Vermelho Pelado proximidades
EMPEIF "Santo Afonso" *	Bairro Santo Afonso proximidades
EMEIF "Guilherme Baptista"	Acioli proximidades: Fazenda Renato Marim, Taboal, Boa Esperança, Fazenda João Marim, Três Maio
EMPEIF "Cavalinho" *	Lagoa do Limão Pasto Brasil São Pedro Morro do Feijão Valada de Cavalinho Santa Emília
EMPEIF " Barra do Triunfo" *	Barra do Triunfo proximidades

\* Fazer a matrícula normalmente e aguardar a demanda para fazer os ajustes (remanejamento, se necessário)

*Assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6ª AO 9ª ANO	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEIF "Guilherme Baptista"	Acioli Barra do Triunfo Cavalinho proximidades
EMEF "Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro"	Todas as localidades não relacionadas, observando a proximidade de cada um

*Assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

## ANEXO III

EDUCAÇÃO INFANTIL	
ESCOLA	LOCALIDADE
EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges" (maternal II, 1º e 2º períodos)	Bairro Cohab Bairro São Carlos I Bairro São Carlos II Bairro Caboclo Bernardo Monte Seco
EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli" (maternal II, 1º e 2º períodos)	Retiro Bairro Piraqueçu Bairro Cristal Ribeirão de Cima Ribeirão do Meio Juá Pasto Novo Ribeirão do Sapê Barro Vermelho Pelado proximidades
EMEI "Teresita Borrini Farina" (1º e 2º períodos)	Todas as outras localidades não relacionadas anteriormente
EMEI "Claudete Teresinha Cometti" (4 meses completos a 3 anos e 11 meses)	Observando a proximidade de cada aluno
EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi" (4 meses completos a 3 anos e 11 meses)	Observando a proximidade de cada aluno
EMPEIF "Barra do Triunfo" (1º e 2º períodos) *	Barra do Triunfo proximidades
EMPEIF "Cavalinho" (1º e 2º períodos) *	Lagoa do Limão Pasto Brasil São Pedro Morro do Feijão Valada de Cavalinho Santa Emília
EMEIF "Guilherme Baptista" (1º e 2º períodos)	Acioli Barra do Triunfo proximidades
EMPEIF "Santo Afonso" * (1º e 2º períodos)	Bairro Santo Afonso proximidades

\* Fazer a matrícula normalmente e aguardar a demanda para fazer os ajustes (remanejamento, se necessário)